



VIA VAREJO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE: 35.300.394.925

AVISO AOS ACIONISTAS

Via Varejo S.A. ("Companhia") (B3 – VVAR3, VVAR4, VVAR11), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º, do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, em continuidade às informações dispostas nos Fatos Relevantes divulgados em 23 de julho de 2018, 1º de agosto de 2018 e 03 de setembro de 2018, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nos termos da Assembleia Geral Especial de acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia realizada em 03 de setembro de 2018 às 15h00 ("AGEsp"), a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial por 1 (uma) ação ordinária ("Conversão"), foi ratificada por 77,63% dos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia.

Nos termos dos Artigos 136 e 137 da Lei nº 6.404/76, em razão da aprovação da Conversão, e considerando a ausência de votos contrários ou abstenções na referida deliberação, será concedido o direito de recesso aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia que não compareceram à AGEsp.

O prazo para o exercício do direito de recesso se iniciará em 04 de setembro de 2018, data da publicação da ata da AGEsp, e encerrará em 03 de outubro de 2018, último dia para o exercício do direito de recesso.

O direito de recesso poderá ser exercido apenas por acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta das ações preferenciais da Companhia desde 23 de julho de 2018 - data na qual ocorreu a divulgação de fato relevante ao mercado em geral acerca da intenção da Companhia em migrar para o segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") – até a data do efetivo exercício do direito de recesso.

Nos termos do Artigo 45 da Lei 6.404/76, o valor do reembolso por ação preferencial da Companhia foi calculado com base no patrimônio líquido contábil constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia datadas de 31 de dezembro de 2017 e devidamente aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2018, a saber R\$ 2,28613248343 (dois reais, vinte e oito centavos e frações de centavos) por ação preferencial da Companhia, não sendo aplicável qualquer tipo de correção monetária ou ajuste financeiro sobre este valor, bem como será desconsiderado no pagamento eventuais frações de centavos.

Os acionistas que desejarem exercer o direito de recesso e cujas ações preferenciais de emissão da Companhia estiverem depositadas na central depositária da B3 deverão exercê-lo por meio de seus agentes de custódia.



Os demais acionistas que desejarem exercer o direito de recesso deverão comparecer a uma das agências especializadas do Itaú Unibanco S.A., escriturador das ações da Companhia, localizadas na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52- 2º andar, Centro ou na cidade de São Paulo, na Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo, Centro, durante o horário de atendimento bancário (maiores informações, entrar em contato com o canal de atendimento à acionistas pelos telefones: 3003-9285, para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 7209285, para as demais localidades, das 9h às 18h em dias úteis), e apresentar carta de próprio punho assinada e com reconhecimento de firma por semelhança, constando (i) a quantidade de ações que serão reembolsadas, bem como (ii) os dados bancários para recebimento do respectivo valor.

Ainda, entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Acionista Pessoa Física: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência e do domicílio bancário.

b) Acionista Pessoa Jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência de seus representantes e de domicílio bancário.

Na hipótese de representação do acionista (pessoa física ou jurídica) por meio de procuração, adicionalmente aos documentos acima referidos, será necessário a apresentação da via original ou cópia autenticada do respectivo mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações, com o respectivo reconhecimento de firma por semelhança.

Ressaltamos que a Companhia não exercerá a faculdade de reconsiderar a deliberação de Conversão, prevista no parágrafo 3º do Artigo 137 da Lei 6.404/76.

Encerrado o prazo para o exercício do direito de recesso, a Companhia divulgará Aviso aos Acionista informando a data de pagamento do valor do reembolso e a data de operacionalização da conversão das ações preferenciais em ordinárias, com a consequente descontinuidade de negociação das *Units* e das ações preferenciais.

Por fim, considerando as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de setembro de 2018 às 10h00, a Companhia apresentará à B3 pedido de migração para o segmento especial denominado Novo Mercado, que será levada a efeito depois de devidamente atendidas as eventuais exigências realizadas e da aprovação pela B3.

São Caetano do Sul, 04 de setembro de 2018.

FELIPE CORAGEM NEGRÃO

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores da
Via Varejo S.A.